



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 134 /2011

de 480/11

EXPEDIENTE	02/05	2011	ATA	8659
ACEITO EM	04/06	2011		8675
APROVADO EM		2011		
REJEITADO EM		2011		
ARQUIVO				

PROTOCOLADO SOB Nº 726 /2011

EM 27 / 04 / 2011

Senhor Presidente:

O Vereador signatário requer a V. Exa. após ouvida a Casa, que seja expedido Ofício para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN indagando acerca da base legal utilizada para a cobrança de dois serviços básicos e duas cobranças de água em uma mesma propriedade, mormente que o art. 42 do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN determina que seja feita uma ligação por lote.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o parlamentar foi procurado por uma cidadã que, desde o início de 2011, começou a ter em sua conta mensal a cobrança de dois serviços básicos e dois consumos de água, sendo um destes apurado através de hidrômetro e outro através de uma taxa de consumo mínimo. Participamos que anexo a este Requerimento juntamos uma cópia da fatura mensal da referida senhora.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2011.


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Líder da bancada do PDT

VISTO

Presidente